

MEIO AMBIENTE

- **Autoriza o controle populacional do javali-europeu – Lei nº 25.625, de 12/12/2025**

Ementa: Autoriza o controle populacional e o manejo sustentável do javali-europeu, de nome científico *Sus scrofa*, no Estado e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 1.858/2023, de autoria da deputada Marli Ribeiro e dos deputados Dr. Maurício e Raul Belém.

A lei autoriza a perseguição, o abate e a captura seguida da eliminação imediata do javali, espécie exótica importada da Europa para criação, abate e consumo da carne nos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo. Por muitos terem escapado para a natureza e apresentarem alta capacidade reprodutiva e de adaptação a vários ambientes, tornaram-se verdadeiras pragas fora do controle. A norma declarou a espécie nociva ao meio ambiente, à saúde pública, à agricultura e à pecuária, pois, além de tudo, o javali mostra-se muito agressivo no contato com outros animais e com seres humanos.

De acordo com a lei, o proprietário, arrendatário ou possuidor de imóvel rural onde o animal for encontrado deverá conceder autorização, nos termos de regulamento, para a perseguição do javali em suas terras. O controle populacional e o manejo sustentável dos animais poderão ser realizados por meio de caça, armadilhas ou outros métodos aprovados pelo ente governamental competente e deverão ser realizados de forma a minimizar os impactos ambientais e os efeitos nocivos à saúde pública, sem limite de quantidade e em qualquer época do ano.

A norma estadual vem em apoio à legislação federal sobre o assunto e ao Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali no Brasil, elaborado em 2017, cuja finalidade é conter a expansão territorial e demográfica da espécie e reduzir seus efeitos.

A Assembleia Legislativa discutiu intensamente o problema da proliferação da espécie em território mineiro, inclusive em audiência pública da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, realizada em 30/11/2023, no Município de Paracatu, Noroeste de Minas, ocasião em que foi proposta a elaboração dessa lei. A região Noroeste tem registrado inúmeros confrontos de javalis com produtores rurais e animais da fauna brasileira e local.

GCT/GMA/RCB/REV